



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.º 03/2017

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS -
NÍVEL MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLEtras/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovado pelo Colegiado do PPGLEtras/UFC em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2017, estabeleceu as normas para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Letras - Nível Mestrado (2018.1), considerando a Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013.

A - DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

a) Poderão inscrever-se:

- Candidatos portadores de diploma de graduação plena obtido na área de Letras;
- Candidatos portadores de diploma de graduação plena nas áreas de Artes ou Ciências Humanas.

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas:

- Etapa 1 - cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - Stricto sensu/acessível apenas no navegador Mozilla Firefox), no período de 25/09/2017 a 23/10/2017;
- Etapa 2 - entrega, na Secretaria da Pós-Graduação em Letras, da documentação exigida no item 2 deste Edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração simples no período de 25/09/2017 a 23/10/2017, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h (de segunda a sexta-feira). Poderá também ser enviada

pelos correios no período de 25/09/2017 a 23/10/2017, data limite para encaminhamento, via Sedex, para o seguinte endereço:

Secretaria do PPGLetras| Programa de Pós-Graduação em Letras

Endereço: Avenida da Universidade, nº 2683.

Prédio da Literatura - Térreo - Campus do Benfica

CEP 60.020-181 - Fortaleza - CE - BRASIL

Fone: (85) 3366.7618

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após entrega da documentação na secretaria;

d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A);

e) O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente, nos sites www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgletras.ufc.br>.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção de Mestrado:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, e à entrega, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, de todos os documentos listados abaixo, durante o período de inscrição:

a) Comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public;

b) Requerimento de inscrição (ANEXO B);

c) Foto 3x4 atualizada;

d) Cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Histórico escolar do curso de Graduação;

- Diploma do curso de Graduação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de Graduação, constando a data agendada para colação de grau,

assinada pelo coordenador do Curso de Graduação. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso pela Pró-Reitoria de Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2018.1, conforme calendário escolar;

- e) Declaração de disponibilidade de tempo para o curso, fornecida pela instituição empregatícia, ou uma declaração do próprio candidato quando não possuir vínculo de trabalho;
- f) **comprovação de que cursou as disciplinas Teoria da Literatura I e II ou de conteúdo equivalente**, com 128 h/a (8 créditos), para candidatos das áreas de Artes e Ciências Humanas;
- g) Projeto de pesquisa entregue em CD, no formato PDF, e 3 (três) cópias encadernadas à parte, sem identificação do candidato, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa, hipótese de pesquisa e relevância com abordagem crítica e teórica), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). **Especificar, obrigatoriamente, o número de inscrição no SIGAA e a área temática, conforme ANEXO A.** Será desclassificado o candidato que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como o que não indicar a área temática.

3. Do atendimento especial:

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei no 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto no 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
 - b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
 - b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.2) De acordo com a Lei no 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem anterior.

3.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de três etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Eliminatória

a) A prova de proficiência em língua estrangeira terá o objetivo de avaliar a compreensão leitora em alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, à escolha do candidato. A pontuação da prova de proficiência em língua estrangeira é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual serão considerados os seguintes aspectos:

Crerios	Pontuação
Coerência, coesão, clareza e legibilidade nas respostas apresentadas pelo candidato	2,0
Adequação do léxico do texto da língua de partida ao léxico das respostas em língua de chegada	2,0

Elaboração de respostas que respeitem o conteúdo do texto proposto, evitando informações que sejam do conhecimento prévio do candidato	2,0
Respeito à norma culta da língua portuguesa	2,0
Adequação da estrutura morfosintática da língua de partida à estrutura morfosintática da língua de chegada	2,0
TOTAL	10,0

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Será realizada das 8 h 30 às 12 h 30, com duração de 4 horas. A prova será aplicada no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC;

c) O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), e apenas os aprovados nesta etapa continuarão a concorrer;

d) A prova de língua estrangeira, obrigatória para todos os candidatos, não pode ser substituída por diploma de proficiência ou comprovação de exames realizados em outras seleções para Pós-Graduação;

e) Será permitido o uso de dicionário, sem anotações, durante a prova;

f) A nota desta prova não entrará na composição do resultado final da seleção.

Atenção: O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (8 h 30 minutos) será eliminado.

2ª ETAPA: Prova escrita – Eliminatória

a) A prova escrita de conhecimentos na área de Literatura Comparada consiste em 03 (três) questões, sendo uma para cada Linha de Pesquisa, baseadas na bibliografia indicada, devendo o candidato responder a apenas 01 (uma) delas, obrigatoriamente, pertencente à sua Linha de Pesquisa. O candidato que responder a mais de uma questão ou a uma questão que não seja a da sua Linha de Pesquisa será excluído do

processo seletivo. A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual serão considerados os seguintes aspectos:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo	4,0
Articulação adequada entre os textos indicados na bibliografia	4,0
Adequação da resposta aos padrões textuais acadêmicos, respeitando os aspectos gramaticais da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Será realizada das 8 h 30 às 12 h 30, com duração de 4 horas, sendo vedada qualquer forma de consulta durante sua realização. A prova será aplicada no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC.

c) O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), e apenas os aprovados nesta etapa continuarão a concorrer.

Atenção: o candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (8 h 30 minutos) será eliminado.

d) Referências Bibliográficas:

Linha 1 - Estudos Comparados de Literaturas de Línguas Modernas (ECLLM)

Textos Literários

AZEVEDO, Álvares. *Macário*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988, (3ª Edição).

COUTO, Mia. *Terra Sonâmbula*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LISPECTOR, Clarice. *Uma aprendizagem ou o livro dos prazeres*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

MIRANDA, Ana. *O peso da luz: Einstein no Ceará*. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2013.

Textos Crítico-Teóricos

BARTHES, Roland. *O prazer do texto*. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2004.

HUGO, Victor. *Do grotesco e do sublime*: Tradução do Prefácio de Cromwell. Tradução e notas de Célia Berrettini. São Paulo: Perspectiva, 2010.

ZUMTHOR, P. *Performance, recepção e leitura*. Tradução de Jerusa Pires Ferreira e Suely Fenerich. São Paulo: EDUC, 2000.

Linha 2 - Literatura, História e Memória (LHM)

1. Textos Literários

BARRETO, Lima. *Vida e morte de M. J. Gonzaga de Sá*. São Paulo: Ática, 1997. (17ª Edição).

LISPECTOR, Clarice. *A hora da estrela*. Rio de Janeiro: Rocco, 1988. (23ª Edição).

CUNHA, Helena Parente. *Mulher no espelho*. São Paulo: Editora Art, 1985.

POMPÉIA, Raul. *O ateneu*. São Paulo: Ática, 1988. (20ª Edição).

2. Textos Crítico-Teóricos

BARBOSA, João Alexandre. "As Ilusões da modernidade". In. *As ilusões da modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 13-37.

BOURDIEU, Pierre. "Sobre o poder simbólico". In. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 2012, p. 7-16.

ROSENFELD, Anatol. "Reflexões sobre o romance moderno". In. *Texto/Contexto*. São Paulo: Perspectiva, 1969, p. 75-97.

Linha 3 - Estudos Comparados de Literaturas de Línguas Clássicas - (ECLLC)

1. Textos Literários

ÉSQUILO. "Prometeu Cadeira". In. *Ésquilo*: Tragédias. Estudo e tradução de Jaa Torrano. São Paulo: Iluminuras, 2009.

HESÍODO. *Teogonia*. Organização e tradução de Christian Werner. São Paulo: Hedra, 2013.

HORÁCIO. *Arte poética*. Introdução, tradução e comentário de R. M. Rosado Fernandes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012 (4ª edição).

PROPÉRCIO. *Elegias de Sexto Propércio*. Introdução, tradução e notas de Guilherme Gontijo Flores. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

2. Textos Crítico-Teóricos

BRANDÃO, Jacyntho Lins. *Antiga Musa*: arqueologia da ficção. Belo Horizonte: Relicário, 2015 (2ª edição).

GOLD, BARBARA K. (ed.). *A Companion to Roman Love Elegy*. Malden: Blackwell, 2012.

RESENDE, Antônio Martinez de. *Rompendo o Silêncio*: a construção do discurso oratório em Quintiliano. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

3ª ETAPA: Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória

- a) A pontuação do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);
- c) Na avaliação do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/ Relevância e interesse para a área de Literatura Comparada	3,0
Metodologia	3,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0

Qualidade da redação acadêmica do projeto	1,0
Atualização e abrangência da bibliografia	0,8
Formatação conforme normas da ABNT	0,6
Aderência à Linha de Pesquisa do candidato	0,6

C – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Letras.
2. A Comissão de Seleção da 1ª etapa será composta por professores das Casas de Cultura Estrangeiras e do Departamento de Letras Estrangeiras da UFC.
3. A Comissão de Seleção da 2ª e 3ª etapas será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Letras.
4. A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados, exclusivamente, na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (www.ppgletras.ufc.br), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;
5. Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgletras.ufc.br>.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo Colegiado do programa.

2. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas 2ª e 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.

3. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da área temática e do candidato.

4. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota da prova escrita;

b) maior nota na análise do projeto de pesquisa;

c) maior idade.

5. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgletras.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito. O candidato deverá entregar requerimento na secretaria do PPGLetras, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

2. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito. O candidato deverá entregar requerimento na secretaria do PPGLetras, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

3. O candidato poderá solicitar, por ocasião da interposição de recurso formal de acordo com as regras constantes neste Edital, a resposta espelho da prova de proficiência em língua estrangeira e da prova escrita.

4. É assegurado ao candidato um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. O candidato deverá entregar requerimento na secretaria do PPGLetras, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

5. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisá-los, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

6. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por edital de seleção interna realizada no Programa de Pós-Graduação em Letras.
3. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2018.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga.
4. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa ouvida as comissões (avaliação de documento e seleção).
5. Os documentos enviados no ato de inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento da inscrição”, no prazo de até 30 dias após o término determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

H – CALENDÁRIO.

Período de inscrição on-line e entrega dos documentos na secretaria do Programa	25/09/2017 23/10/2017	a
Envio dos documentos pelo correio (via Sedex)	25/09/2017 23/10/2017	a
Divulgação da homologação das inscrições	30/10/2017	
1ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	06/11/2017	
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	17/11/2017	
2ª Etapa: Prova Escrita	27/11/2017	
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	06/12/2017	

3ª Etapa: Análise e Avaliação do Projeto	12/12/2017
Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa	15/12/2017
Resultado final	21/12/2017

INFORMAÇÕES

- Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC - Telefone: (85) 3366 7618
- e-mail: ppgletras@ufc.br
- Homepage: <http://www.ppgletras.ufc.br>
- Endereço: Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Orlando Luiz de Araújo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Prof. Dr. Antônio Gomes de Souza Filho

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

ANEXO A**Áreas Temáticas e Vagas Mestrado para 2018**

Linha de Pesquisa: Estudos Comparados de Literaturas de Línguas Modernas (ÁREAS TEMÁTICAS)	Vagas
Escrita literária e suas variantes	1
Estudos de residualidade literária e cultural	2
O fantástico, o mal e suas vertentes na literatura	1
Origens e evolução da poesia portuguesa e brasileira	2
Literatura, cinema e tradução	1
Literatura de expressão africana, artes visuais e estudos regionais	4
Literatura, transgressão e sua relação com o sagrado	2
Literatura, identidade cultural e formas literárias	2
Literatura, tradução e cultura latino-americana	2
Semiótica literária e suas relações interdiscursivas	1
Tradição e inovação na literatura contemporânea	1
Linha de Pesquisa: Literatura, História e Memória (ÁREA TEMÁTICA)	Vagas
Forma literária e relações da literatura com a filosofia	2
Cânone, hermenêutica literária e memória de leituras	1

Linha de Pesquisa: Estudos Comparados de Literaturas de Línguas Clássicas (ÁREA TEMÁTICA)	Vagas
Literatura e recepção de textos greco-romanos	3

ANEXO B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO

Colar foto
3x4 neste
espaço

Eu, _____,
graduado em _____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Literatura Comparada
da UFC.

LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO A):
ÁREA TEMÁTICA (Consultar ANEXO A)

<u>DADOS PESSOAIS</u> Nome do candidato (a): _____	
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de Nascimento / /
Estado Civil:	Naturalidade: Nacionalidade:
Filiação Pai:	
Mãe:	
Nº da Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Doc. de Quitação do Serviço Militar:

Título de eleitor N°:	Zona:	Seção:
Endereço Residencial: Rua/Av.		
Complemento:	Bairro	N°
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: Res. ()	Trab: ()	Cel. ()
E-mail:		
Link do Currículo Lattes:		
DADOS ACADÊMICOS		
Maior nível obtido: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____		
Nome da Instituição:		
Nome do Curso:		
Outros Cursos:		

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>
1. Língua estrangeira escolhida para a prova de proficiência:
() Alemão () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano
2. Tempo para estudos durante o curso: () Integral () Parcial
3. Residirá em Fortaleza durante o curso? () Sim () Não
4. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento? () Sim () Não
5. Afastamento remunerado? () Sim () Não
6. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos? () Sim () Não
7. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas imediatamente, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso?

() Recursos próprios () Salário () Outros
8. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o curso de Mestrado ou Doutorado:
() Ensino () Pesquisa () Extensão () Administração () Outra
9. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas) Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não Função: _____ Instituição: _____
10. Candidato com deficiência? () Sim () Não Especificar:
11. Condições especiais para realizar o exame de seleção? () Sim () Não Especificar:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação entregue no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Nestes Termos, pede deferimento

Local e data:

Assinatura do candidato:
